



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.524, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal nº. 2312, de 09 de Novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025”.

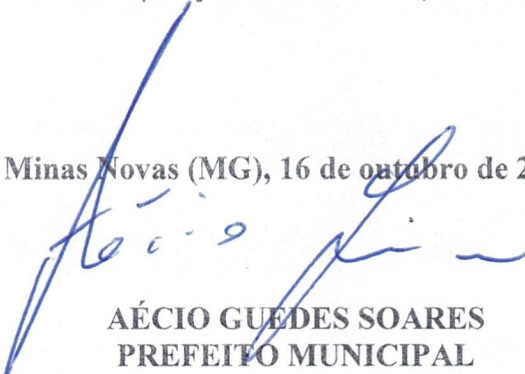
A Câmara Municipal de Minas Novas - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Minas Novas, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 2312, de 09 de Novembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Minas Novas, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas - Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 16 de outubro de 2024.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 17/10/2024

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

